



### Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2018 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) — Campus de Bauru, nos termos do "Regulamento dos cursos de especialização 'lato sensu'", torna pública a abertura do **processo seletivo para o Curso de Especialização em ODONTOPEDIATRIA**, a ser oferecido com o mínimo de 04 e máximo de 12 vagas, no período de **março de 2018 a fevereiro de 2020**, com **32 horas semanais**.

## 1 - DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** As inscrições serão recebidas no período de 15 a 26 de janeiro de 2018, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20, Vila Universitária CEP: 17012-900 Bauru-SP | Telefone: 14 3235-8420 | E-mail: saac@usp.br).
- 1.2 O candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
  - a) ficha de inscrição disponível no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br), preferencialmente digitada;
  - b) uma foto 3x4 colorida;
  - c) fotocópia do RG e CPF;
  - d) fotocópia do título de eleitor;
  - e) fotocópia do certificado de reservista;
  - f) fotocópia do histórico escolar de graduação em Odontologia;
  - g) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Odontologia (frente e verso) serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
  - h) fotocópia da inscrição/protocolo do Conselho Regional de Odontologia;
  - i) currículo documentado (currículo vitae ou lattes com cópias dos documentos comprobatórios anexas, na ordem em que forem mencionados no currículo, para a etapa de análise curricular). Após o resultado final do processo seletivo, todos os candidatos deverão retirar o currículo documentado na Seção de Apoio Acadêmico, até o dia 09/03/2018. Após a referida data, os mesmos serão incinerados. Não é necessário autenticar esses documentos.
- 1.3 Na ausência de qualquer um dos documentos relacionados acima a inscrição não será efetuada.
- **1.4** No caso de inscrição por procuração, além dos documentos mencionados deverão ser apresentados **procuração com firma reconhecida em cartório** e **documento de identidade do procurador**.
- **1.5** Inscrições pelo correio deverão conter a documentação exigida e será considerada como data de inscrição a **data da postagem no correio**. Enviar por carta registrada ou Sedex, constando no verso do envelope o nome do curso desejado, bem como telefone de contato. Encaminhar à Seção de apoio Acadêmico do HRAC-USP.

# 2 – DA SELEÇÃO

- **2.1** O processo seletivo será realizado em **duas fases**, que constarão de: prova específica, prova de proficiência em inglês e análise curricular.
- 2.2 As duas fases serão presenciais e realizadas em sala da Pós-Graduação do HRAC-USP.
- **2.3** O candidato deverá comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP **30 minutos antes** da hora marcada, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade.





#### 2.4 Primeira fase

- a) A prova específica será realizada no dia 05/02/2018, das 8h30 às 12h, com questões dissertativas e/ou testes de múltipla escolha, e terá peso 7,0 (sete).
- b) A prova de proficiência em inglês será realizada no dia 05/02/2018, das 14h30 às 15h30, e terá peso 3,0 (três). Candidatos com ALUMNI, CAE/CAMBRIDGE, FCE/CAMBRIDGE, IELTS (mínimo = 4), MICHIGAN ou TOEFL (mínimo = 150) serão dispensados da prova, mediante entrega da fotocópia do certificado autenticada, no ato da inscrição.
- c) As notas da primeira fase serão divulgadas no dia 06/02/2018, a partir das 8h, no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br). Após o período de recursos será feita a republicação das notas no dia 07/02/2018, a partir das 16h, junto à convocação para a segunda fase.
- d) A nota da primeira fase será dada pela média ponderada das duas provas (específica e de proficiência em inglês). Serão aprovados e participarão da segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### 2.5 Segunda fase

- a) A análise curricular será realizada na presença do candidato no dia 08/02/2018, às 9h, e terá peso 10,0 (dez).
- b) O candidato que não comparecer à análise curricular será desclassificado do processo seletivo.

#### 3 - DO RESULTADO

- **3.1** O **resultado final** será a média ponderada das duas fases da seleção e **será divulgado no dia 15/02/2018**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (<u>www.hrac.usp.br</u>).
- 3.2 Para ser classificado o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.
- **3.3** Os 12 (doze) primeiros candidatos serão selecionados para o Curso de Especialização em Odontopediatria do HRAC-USP, turma 2018-2020.
- 3.4 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
  - 1º maior nota na prova específica;
  - 2º maior idade.

### 4 - DOS RECURSOS

- **4.1** O candidato terá os seguintes prazos para apresentar recurso e/ou pedido de revisão de enunciados e/ou respostas das provas: dia **06/02/2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, e dia **07/02/2018**, das 8h às 12h.
- **4.2** Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.
- **4.3** Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do resultado final/classificação no site do HRAC-USP.
- **4.4** O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota para a **Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP** (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20, Vila Universitária CEP: 17012-900 Bauru-SP).





### 5 – DA MATRÍCULA

- **5.1 A matrícula será realizada no período de 20 a 23 de fevereiro de 2018** na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
- **5.2** No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar documento de identidade.
- **5.3** É imprescindível a entrega da fotocópia da carteira do Conselho de Odontologia (provisória ou definitiva), com comprovante de pagamento da anuidade vigente.
- **5.4** O cirurgião dentista estrangeiro terá o prazo de 30 dias para entrega do protocolo do Conselho Federal de Odontologia; caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

# 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A carga horária semanal será de 32 horas, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.
- 6.2 As aulas terão início no dia 01 de março de 2018.
- **6.3** Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) do HRAC-USP e ao coordenador do curso.
- **6.4** Aplica-se aos alunos de especialização o disposto no "Regulamento dos cursos de especialização *lato sensu*" do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

### 7 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ASSED, S. Odontopediatria: bases científicas para a prática clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 1069 p.

BUZALAF, M. A. R. Fluoretos e saúde bucal. 2. ed. São Paulo: Editora Editora Santos, 2013. 322 p.

CORRÊA, M. S. N. P. **Conduta clínica e psicológica na odontopediatria**. 2. ed. São Paulo: Editora Editora Santos, 2013. 586 p.

DUQUE, C. et. al. Odontopediatria: uma visão contemporânea. São Paulo: Editora Santos, 2013. 671 p.

MACHADO, M. A. A. M. et al. **Odontologia em bebês**: protocolos clínicos, preventivos e restauradores. São Paulo: Editora Editora Santos, 2005. 158 p.